



MANUAL DO CANDIDATO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE

UESB - 2023

EDITAL Nº 244/2023

Vitória da Conquista Outubro de 2023.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8721 | gaa@uesb.edu.br

PABX.: (77) 3424 - 8600





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Prof°. Luiz Otávio de Magalhães - Reitor Profo. Marcos Henrique Fernandes – Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Prof°. Reginaldo Santos Pereira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Robério Rodrigues Silva

ASSESSORIA ACADÊMICA Profa. Maria de Cássia Passos Brandão Gonçalves (Campus de Jequié)

ASSESSORIA ACADÊMICA Prof^a. Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus (Campus de Itapetinga)

GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA Luanda Lopes Batista

SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO – SCS Veranilza Batista Ribeiro

FICHA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO

Gerência de Acesso e Acompanhamento – gaa@uesb.edu.br Subgerência de Concurso e Seleção – concursos@uesb.edu.br

ELABORAÇÃO

Luanda Lopes Batista Tatiana Soares Matos Porto Veranilza Batista Ribeiro

Campus de Vitória da Conquista





EDITAL 244/2023

MANUAL DO CANDIDATO

INTRODUÇÃO

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor visitante desta Universidade.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará, obrigatoriamente, de Provas de Títulos e de análise do Plano de Trabalho e do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia e Resolução do Consepe 159/2001.

PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de Títulos Acadêmicos, Atividades Científicas e/ou Artístico-Literárias, Atividades Didáticas e Profissionais e Atividades Administrativas, segundo barema específico (disponível neste manual) e totalizará 100 (cem) pontos.

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá contemplar atividades de orientação, atividades de pesquisa, atividades de extensão, bancas examinadoras, oferecimento de disciplinas na Pós-Graduação e totalizará 100 (cem) pontos, segundo critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.

ANÁLISE DO PROJETO DE PESOUISA

O Projeto de Pesquisa, deverá ser apresentado dentro da norma padrão e conter título, resumo, introdução, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados esperados, cronograma, bibliografia, em até 20 páginas e totalizará 100 (cem) pontos, segundo critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.

É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artísticoliterárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.

DA BANCA EXAMINADORA

Campus de Vitória da Conquista





A Banca Examinadora, para este Edital, será composta de 03 (três) professores, indicados pelo Departamento cuja vaga está sendo oferecida, da área específica.

CABE À BANCA EXAMINADORA:

- I. Julgar os Títulos, seguindo os critérios do barema;
- II. Analisar e pontuar o Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa conforme Barema de critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.
- III. Preencher a ficha de avaliação do candidato;
- IV. Lavrar ata das ocorrências inerentes à Seleção, em formulário específico;
- V. Concluir a avaliação, imediatamente após a Seleção, e encaminhar os resultados ao Departamento, em formulário específico;
- VI. Resolver questões pertinentes à realização da Seleção.

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Serão critérios para julgamento dos candidatos:

- I. Os títulos serão julgados através de barema, que totalizará 100 (cem) pontos;
- II. O plano de trabalho totalizará 100 (cem) pontos;
- III. O proejto de pesquisa 100 (cem) pontos;
- IV. A nota final para aprovação do candidato será obtida mediante a média ponderada da titulação, do plano de trabalho e do projeto de pesquisa, com os seguintes pesos:

TÍTULOS: 5

PROJETO DE PESQUISA: 3

PLANO DE TRABALHO: 2

- V. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- VI. A média do candidato será calculada através da seguinte fórmula:

$$M = (\underline{T \times 5}) + (\underline{PP \times 3}) + (\underline{PT \times 2})$$
100

T = Nota dos títulos

PP = Nota do projeto de pesquisa

PT = Nota do Plano de trabalho

VII. Ocupará a vaga o candidato que obtiver a maior nota final entre os concorrentes;

Campus de Vitória da Conquista





VIII. No caso de empate, será considerado o melhor desempenho no prova de títulos;

IX. No caso de persistir o empate, serão considerados o maior número de pontos excedentes daprova de títulos.

DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação da inscrição** poderá, no prazo de **02 (dois) dia**, contados da data da publicação da respectiva homologação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para Gerência de Acesso e Acompanhamento (<u>concursos@uesb.edu.br</u>), contendo no assunto "RECURSO – EDITAL 244/2023", e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II do Edital.

O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** da Seleção poderá, no prazo de, até, **02 (dois) dias**, contados da data da publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para Gerência de Acesso e Acompanhamento (<u>concursos@uesb.edu.br</u>),contendo no assunto "RECURSO – EDITAL 244/2023", e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II do Edital.

O candidato deverá solicitar confirmação de recebimento do recurso.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Publicado o resultado pela Reitoria, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto nº 11.571/2009.

Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de saúde, que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública e apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

Fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

Campus de Vitória da Conquista





O horário das atividades do professor visitante contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no turno matutino, vespertino e noturno, inclusive nos dias de sábado.

O candidato a ser contratado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de Conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de doze meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, na forma disposta no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

DAS DISPOSICÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e no Edital.

Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.

Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos.

O candidato fará sua inscrição pela internet e deverá enviar via e-mail os documentos exigidos no item 3.4 do Edital, **em digitalizações legíveis**, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência. (O arquivo em pdf para o envio deverá ser composto pelo Requerimento de Inscrição, Termo de Compromisso, certificados, históricos, documentos pessoais, Currículo Lattes e os documentos necessários para comprovação do Currículo, num único arquivo ou dois dependendo da quantidade de comprovações).

A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos do Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

A Portaria de Homologação das inscrições na Seleção será divulgada por meio da home page da UESB (<u>www2.uesb.br</u>/concursos) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.).

Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências do Edital.

Campus de Vitória da Conquista





A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez,por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a área.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra de natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O salário do Professor Substituto corresponde ao cargo de PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 14.565, de 16 de maio de 2023, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2023, acrescido do reajuste ocorrido no período, de acordo com o regime de trabalho D.E., ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (incentivo de pós-graduação).

As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos, pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

Abaixo, consta em anexo, o barema para julgamento dos títulos.



DEPARTAMENTO:

CANDIDATO:____



EDITAL 244/2023

NOTA:____

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

	1. <u>TITULAÇÃO:</u>			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMIT	TDA: 50		
DISCRIMINAÇÃO			PONTUAÇÃO	
			DEFINIDA	OBTIDA
ós-Doutorado			20	
outorado			50	
ntuação máxima = 50 ITEM 1 -	TO <mark>TAL DE PO</mark> NTOS: Aprov <mark>eitados</mark>	:		

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

Excedentes:

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 30			
DISCRIMINAÇÃO	PONTU	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA	
2.1 – Publicações:			
Livro Publicado na área específica (p/unidade)			
Autor	5		
Co-autor	3		
Organizador/Coordenador/Editor	2		
Tradutor	1,5		
Artigo publicado em periódico indexado de acordo com percentil do Scopus (https://www.scopus.com/sources) na área da Biodiversidade e afins			
Percentil maior ou igual a 50	4		
Percentil maior que 12,5 e menor que 50	3		
Boletins Técnicos/Cadernos Didáticos (p/unidade)			
Autor	1		
Co-autor	0,5		
Conhecimentos Patenteados (p/unidade)			
Autor	2		

Campus de Vitória da Conquista





Co-autor	1	
2.2 – Atividades de Pesquisa		
Coordenação de Projeto de Instituição Governamental	5	
Colaboração de Projeto de Instituição Governamental	4	
Coordenação de Projeto de Instituição não Governamental	4	
Colaboração de Projeto de Instituição não Governamental	3	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	1	
2.3 – Orientação/Co-orientação		
Tese de Doutorado (p/unidade)	6	
Dissertação de Mestrado (p/unidade)	5	
Iniciação Científica (p/unidade)	2	
2.4 - Outras Atividades		
Cursos ministrados acima de 20h	4	
Cursos ministrados até 20h	3	
Palestras/Conferências/Seminários Proferidos ou Participação em	3	
Mesas Redondas como Debatedor (p/unidade)		
Participação em Cursos em Área Específica – Acima de 20 horas	1	
(p/unidade)		
Participação em Cursos em Área Específica – Até 20 horas (p/unidade)	0,5	
Títulos Honoríficos Acadêmicos	0,5	

ITEM 2 - TOTAL DE PONTOS:	A <mark>proveit</mark> ados:
	Excedentes:

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 15			
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	DEFINIDA	OBTIDA	
3.1 – Atividades de Ensino			
 Docência em Pós-Graduação "stricto sensu" (p/semestre): 			
Na área específica	5		
 Docência na Graduação (p/semestre): 			
Na área específica	2		
3.2 – Orientação/Coorientação			
 Monografia de conclusão da Graduação (p/unidade) 	2		

Campus de Vitória da Conquista





■ Monitoria em disciplina na Graduação (n/sem.)	1 5	
Worldon's em disciplina na Cradadydo (p/sem.)	1,5	
■ Estágio (p/sem.)	1,5	
3.4 – Atividades de Extensão		
Coordenação de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	3	
Colaboração de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	2	
Coordenação de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	2	
Colaboração de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	1	
3.6 – Participação em Banca Examinadora		
Na Pós-Graduação:		
 Tese de Doutorado 	5	
 Dissertação de Mestrado 	4	
Monografia	3	
De Concurso e Seleção Pública:		
Nível superior	2	
De Seleção para Monitores de Disciplinas da Graduação		
De Seleção para Bolsista do Programa de Iniciação Científica	1	
De Seleção para Bolsista de Extensão	1	

ITEM 3 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados	:
Excedentes:	

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5			
DISCRIMINAÇÃO	PONTU	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA	
Outras atividades não docentes na especialidade que revelem competência técnica, científica, literária, inclusive Consultoria e/ou Assessoria (p/ano):			
■ Na área específica	1		
Coordenação de cursos de Pós-Graduação:			
■ "Stricto Sensu"	2		
Coordenação de área (p/ano)	0,5		
Coordenação de disciplina (unidade/ano)	0,25		
Direção em Estabelecimentos de Ensino Fundamental/Médio (p/ano)	1		
Participação em corpo editorial ou revisor de artigos de revistas	2		

Campus de Vitória da Conquista





especializadas (por ed	ição)		P-GAME LA	
ITEM 4 - 1	TOTAL D <mark>E P</mark> ONTOS	: Aproveitados:		
		Excedentes:		
		<u> </u>		
OBS.: Caso o candidatexcedente (para candidaproveitada.				
A titulação excedente s	ó <mark>será computada en</mark>	n caso de desempate	€.	
	RES	SULTADO:		
TOTAL DE PONTOS O				
TOTAL DE PONTOS A (MÁXIMO DE 100 (CE			-	
TOTAL DE PONTOS E	EXCEDENTES:			
NOTA FINAL: PONTO	S APROVE <mark>ITADOS</mark>	⇒ <u></u>	=	
	10	10		
		de	de .	
	DODA			
COMISSÃO EXAMINA	NDORA:			
		-		
PRESIDENTE - LETRA	A DE FORMA	ASSINATURA		
NOME - LETRA DE FO	ORMA	ASSINATURA		
NOME - LETRA DE FO	ORMA	ASSINATURA	4 1 1 1	
Campus de Vitória da Conquis	ta	(737) 3424-8720 gaa@	uesb.edu.br	